



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 449/2017

São Luís, de maio de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memorando GTIP nº 001/2017, do Coordenador Substituto do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP nº 421/2017 (doc. 7 do PA nº 2351/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Portaria GP nº 421/2017, de 5 de maio de 2017, para constar conforme abaixo:

"Art. 4ª - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos."

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 10/05/2017 11:52:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E9CF5B5E30.FF03CB2BBF.8289801714.2689A94553